



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo SEI-2024-16000839
(Processo Administrativo nº 2021011154)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO MOV RIO NA
FORMA ABAIXO**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha n. 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado, com fundamento na Portaria n. 020/2017 de 01/01/2017 pelo Secretário de Segurança Pública, Sr. **DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado portador da carteira de identidade n. 09.060.067-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n 030.123.997-55, e de outro lado o **INSTITUTO MOV RIO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 17/08/2005, doravante denominada OSCIP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.811./0001-69, com sede na Av. Calógeras 15 – sala 809, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral **RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade 08.604.979-8 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.677.237-44, residente na Rua César Lattes, nº 260, Bloco 02, Apto 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, têm entre si justo e acordado o presente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 que regerão em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, CRFB/88 e Decreto Municipal 10.816/2018 atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021**, que possui como objeto o estabelecido de sistemática de cooperação técnica e operacional mútua com vistas a operacionalização e manutenção do Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis, conforme programação estabelecida na Proposta de Execução que integram o Processo SEI-2024-16000839, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo primeiro. Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis visa a mobilização da população através das mídias sociais e garante o anonimato no combate ao crime, a violência e a impunidade no Município, fortalecendo a condição de cidadania participativa, segurança e bem estar, de acordo com a Proposta de Execução anexo no processo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 12 (DOZE) meses, tendo início em 11/05/2025 e término em 10/05/2026.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 317.424,00** (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo repassados a OSCIP em **12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 26.452,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Primeiro. Para execução do presente Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará a seguinte dotação orçamentária 35.3501.06.183.0212.1412.335039, sendo emitida a **Nota de Empenho para o exercício financeiro do corrente ano nº 41/2025, no valor de R\$ 203.680,54.**

CLÁUSULA QUARTA

Providenciará às suas expensas o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, a publicação do extrato do presente **TERMO ADITIVO** no Boletim Oficial do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis ou outro meio de publicidade oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento supracitado, que não conflitam com as do presente termo.

E, por estarem assim acordados com as condições ora estabelecidas, depois de lido e achado conforme, é o presente Termo de Fomento assinado, em 03 (três) vias, de igual teor, pelos representantes das partes, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2025.

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

INSTITUTO MOV RIO
RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral INSTITUTO MOV RIO

Testemunhas:

Almir
CPF: 008.243.557-09

Renato nf. Pereira
CPF: 008.298.077-21